



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E ADOLESCENTE**

PROJETO DE LEI Nº 26/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal de Fundão, Exma. Sra. Vereadora Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins, que “INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À PRÁTICAS DE CAMINHADA E DE CORRIDA DE RUA NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

## I - RELATÓRIO

A proposição foi protocolada no dia 26 de abril de 2023, lida na 9ª Sessão Ordinária realizada em 15/05/2023, onde a Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. PAULO ROBERTO COLE, acompanhou o parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, quanto a iniciativa legislativa.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à nobre Comissão de Justiça e Redação e à Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente.

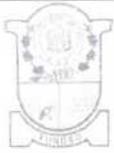
A Comissão de Justiça e Redação apresentou parecer pela aprovação da matéria.

Realizada reunião Ordinária na data de 30/05/2023, o Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Asssitência designou o Vereador Janilton Almeida de Carli para a relatoria do projeto, tendo sido apresentado parecer na mesma oportunidade.

Este é o relatório.

*Janilton Almeida de Carli*





**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**II – PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que tem por objetivo instituir “o Programa de Incentivo à práticas de Caminhada e de Corrida de Rua no município de Fundão, e dá outras providências.”

O Poder Legislativo Municipal justifica a proposição com a mensagem que segue:

“A caminhada e a corrida de rua garantem diversos benefícios para a nossa saúde física e mental. Trata-se de atividade física responsável pela manutenção do sistema circulatório, já que ela aumenta o fluxo sanguíneo.

Caminhadas e corridas de rua são modalidades de esporte e lazer que apresentam grande potencial, uma vez que é crescente o número de adeptos a tais práticas.

São notórios os benefícios da prática regular de exercícios físicos para a saúde, uma vez que promove incrementos em força, resistência e socialização. Dentre os principais benefícios dessas atividades: reduz os riscos de desenvolvimento de colesterol, doenças cardíacas, hipertensão e diabetes; melhora a ansiedade e o estresse; auxilia nas dietas de emagrecimento; ajuda a tonificar e a fortalecer os músculos, entre outros.

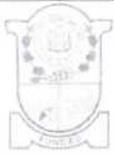
Como forma de promover o desenvolvimento seguro da prática de caminhadas e corridas de rua em nosso Município, torna-se necessário o empenho do Poder Público para estimular e sistematizar as atividades ao ar livre nos logradouros e equipamentos públicos.

Diante do exposto, requeiro o apoio dos nobres pares para aprovação desta Lei.”

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, no que se refere o artigo 47 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação, vejamos:

*Yamara*





**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E ADOLESCENTE**

“Art. 47. Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene e saúde públicas, e as obras assistências.”

Em análise meritória, verifico elementos suficientes para concordar com a autora da proposição, uma vez que a realização de atividades físicas está intimamente relacionada com a melhora na qualidade de vida, no bem estar físico e emocional, dentre tantos outros benefícios.

Por todo o exposto, este Relator é pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 26/2023, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:

*[Handwritten signature]*





**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**PARECER Nº 012/2023**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 26/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal de Fundão, Exma. Sra. Vereadora Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins, que "INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À PRÁTICAS DE CAMINHADA E DE CORRIDA DE RUA NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 30 de maio de 2023.

  
Janderson Luiz Soares Paltrinieri  
PRESIDENTE

(AUSENTE)

Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins  
SECRETÁRIA

  
Janilton Almeida De Carli  
MEMBRO E RELATOR

